



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 142 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$3.469,00 ( Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.469,00 ( Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0212 - CHEFIA DO GABINETE	
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3344 )	994,00
0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3335 )	2.300,00
0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0515 - DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL	
2193 - MANUT. DAS ATIVID. SEC. DA AGRICULTURA	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3575 )	175,00
	<hr/>
	3.469,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0212 - CHEFIA DO GABINETE	
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3343 )	50,00
0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0212 - CHEFIA DO GABINETE	
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3353 )	944,00
0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

0001 - RECURSO LIVRE ( 3338 )	2.300,00
0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0515 - DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL	
2193 - MANUT. DAS ATIVID. SEC. DA AGRICULTURA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3577 )	175,00
	<hr/>
	3.469,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 20 de abril de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal